



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
02/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 337/2024 de 02/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
08.002.15.452.0025.2.027.	Manutenção de Limpeza Pública	
495 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
08.002.15.452.0025.2.028.	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		3.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
08.002.15.452.0025.2.027.	Manutenção de Limpeza Pública	
492 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
08.002.15.452.0025.2.028.	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
502 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144,80
505 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	855,20
Total Redução:		3.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
02/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º. A servidora **Kelly Regina Fontoura**, matrícula funcional nº 31291, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, carga horária de 24 horas semanais, da Carreira de Nível Técnico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar da data de 03 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/12/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A Servidora **Regiane Martins de Oliveira André**, matrícula funcional nº 150327, do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo, a contar da data de 03 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/12/2024)





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Celso Fumio Makita, nº 2100 – Parque Industrial, na cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG nº 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 062/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 por mais 60 dias, encerrando-se a execução no dia 31 de janeiro de 2025 e a vigência no dia 02 de março de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
SIDNEY BOTELHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO FASE I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, criada pelo Decreto nº 236/2022, de 04 de outubro de 2022 e nomeada através da Portaria nº 143/2023, de 28 de setembro de 2023, no uso das respectivas atribuições legais e concedidas pelo Edital de Abertura nº 02/2024, **RESOLVE TONAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Fase I, da Avaliação de Mérito e Desempenho, visando a escolha de candidato à função ou cargo de direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre PR, com base na legislação municipal.

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	880	APROVADO
Solange Procopio de Oliveira	880	APROVADO

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 026/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para a formatura do Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD, promovida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim Alegre/PR.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 026/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 026/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 - 3504

Em favor da empresa: VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 44.946.874/0001-01, com endereço à Rua Portugal, n. 600, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.181-310.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de alimentação, do tipo buffet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 094/2024, nos itens a seguir:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviço de Buffet contendo no mínimo: Arroz, Farofa, Lasanha Bolonhesa, Maionese, Pernil Assado, Frango Assado (coxa e sobrecoxa), Salada de repolho com abacaxi, Salada de tomate com cebola, Salada Caesar, Salada de cenoura com vagem. Com serviços de garçons para atender a demanda. Salão com mesas e cadeiras, com toalhas de tecido, pratos de porcelana e talheres de inox, guardanapos de pano, centro de mesa e um espaço reservado e decorado para fotos. Ar condicionado.</p> <p>OBS.: O horário para o término do evento deverá ser estipulado pela secretaria.</p> <p>Serviço de Buffet contendo no mínimo: Arroz, Farofa, Lasanha Bolonhesa, Maionese, Pernil Assado, Frango Assado (coxa e sobrecoxa), Salada de repolho com abacaxi, Salada de tomate com cebola,</p>	UN	1.300	65,00	84.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

	<p>Salada Caesar, Salada de cenoura com vagem. Com serviços de garçons para atender a demanda. Salão com mesas e cadeiras, com toalhas de tecido, pratos de porcelana e talheres de inox, guardanapos de pano, centro de mesa e um espaço reservado e decorado para fotos. Ar condicionado. OBS.: O horário para o término do evento deverá ser estipulado pela secretaria.</p>				
--	---	--	--	--	--

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviço de Buffet contendo no mínimo: Arroz, Farofa, Lasanha Bolonhesa, Maionese, Pernil Assado, Frango Assado (coxa e sobrecosta), Salada de repolho com abacaxi, Salada de tomate com cebola, Salada Caesar, Salada de cenoura com vagem. Com serviços de garçons para atender a demanda. Salão com mesas e cadeiras, com toalhas de tecido, pratos de porcelana e talheres de inox, guardanapos de pano, centro de mesa e um espaço reservado e decorado para fotos. Ar condicionado.</p>	UN	1.300	60,00	78.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

<p>OBS.: O horário para o término do evento deverá ser estipulado pela secretaria.</p> <p>Serviço de Buffet contendo no mínimo:</p> <p>Arroz, Farofa, Lasanha Bolonhesa, Maionese, Pêrnil Assado, Frango Assado (coxa e sobrecoxa), Salada de repolho com abacaxi, Salada de tomate com cebola, Salada Caesar, Salada de cenoura com vagem. Com serviços de garçons para atender a demanda. Salão com mesas e cadeiras, com toalhas de tecido, pratos de porcelana e talheres de inox, guardanapos de pano, centro de mesa e um espaço reservado e decorado para fotos. Ar condicionado.</p> <p>OBS.: O horário para o término do evento deverá ser estipulado pela secretaria.</p>				
---	--	--	--	--

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **16 de dezembro de 2024 às 13:30 horas.**

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 094/2024 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 02 de dezembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2354

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 20/2024, definindo pela contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede Rua Voluntários da Pátria, 233, centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020 - 000, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “2º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal” a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara